

(CJT/107/43)
VUS/HLG.

Proc. 19.765/41
1943

Quando perfeitamente caracterizada a justa causa, é de se autorizar a dispensa do empregado.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que a Tipografia do Contrô S/A interpôs recurso ordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 4a. Região, que, por maioria de votos, julgou improcedente o inquérito administrativo instaurado contra o empregado Walter Feder, determinando, em consequência sua reintegração no serviço com as indenizações legais:

PRELIMINARMENTE:

CONSIDERANDO que o recurso foi interposto na estrita conformidade do art. 202 do Regulamento da Justiça do Trabalho, dado que se trata de decisão proferida por maioria de votos em inquérito administrativo e está dentro do prazo legal;
DE-MERITIS:

CONSIDERANDO que esta Câmara já convertera em diligência o julgamento deste processo em sua sessão de 11 de março de 1942, afim de ser novamente julgado o inquérito e apurado se falava ou não a língua portuguesa o empregado Walter Feder;

CONSIDERANDO que, do depoimento de várias testemunhas, verificou-se que o empregado recorrido desconhecia quasi completamente a língua vernácula e lhe era muito difícil coarpor em português;

CONSIDERANDO que a empresa lhe ofereceu um lugar para que continuasse a trabalhar, compondo, porém, em português, proposta esta que recusou formalmente;

CONSIDERANDO que, em última análise, a culpa é tão somente do proprio empregado que, vivendo no Brasil há mais de 12 anos, não aprendeu ainda corretamente a língua vernácula;

M. T. I. C. — J. T. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

CONSIDERANDO, assim, que aí se configura a justa causa para a dispensa do empregado;

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho, por unanimidade, dar provimento ao presente recurso, para o fim de autorizar a dispensa do empregado, por estar concretizada a justa causa.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1943

a) Araujo Castro	Presidente
a) A. Ribeiro Franca Filho	Relator
a) Dorval Lacerda	Procurador

Assinado em 4/3/43.

Publicado no "Diário da Justiça" em 16/3/43.